

EXERCÍCIO 2019

# RELATÓRIO ANUAL

---

**Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.**

*4ª Emissão de Debêntures*

|   |   |
|---|---|
| ÍNDICE  |   |
| EMISSORA.....   | 3 |
| CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....                       | 3 |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....                               | 4 |
| ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....                         | 4 |
| POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....                               | 5 |
| EVENTOS REALIZADOS - 2019.....                            | 5 |
| INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....       | 5 |
| EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS..... | 5 |
| CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....                               | 6 |
| ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES.....     | 6 |
| DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....                | 7 |
| ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....                        | 7 |
| EVENTOS SUBSEQUENTES - COVID 19.....                      | 7 |
| GARANTIA.....   | 7 |
| FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....                | 8 |
| DECLARAÇÃO.....   | 8 |

## EMISSORA

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| <b>Denominação Comercial:</b> | Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.                      |
| <b>CNPJ:</b>                  | 07.658.098/0001-18   |
| <b>Categoria de Registro:</b> | Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM |

## CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

**Oferta:**

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

**Número da Emissão:**

4ª Emissão

**Situação da Emissora:**

Adimplente com as obrigações pecuniárias

**Código do Ativo:**

QCAB14

**Código ISIN:**

BRQCABDBS031

**Escriturador:**

Banco Bradesco S.A.

**Liquidante:**

Banco Bradesco S.A.

**Coordenador Líder:**

Banco Itaú-BBA S.A.

**Data de Emissão:**

28 de junho de 2019

**Data de Vencimento:**

28 de junho de 2023

**Quantidade de Debêntures:**

290.000 (duzentas e noventa mil)

**Número de Séries:**

Única

**Valor Total da Emissão:**

R\$ 290.000.000,00 (duzentos e noventa milhões de reais)

**Valor Nominal:**

R\$1.000,00 (mil reais)

**Forma:**

Nominativa e escritural

**Espécie:**

Quirografária, com garantia adicional fidejussória

**Conversibilidade:**

Não conversíveis em ações da Emissora

**Permuta:**

Não se aplica à presente emissão

**Poder Liberatório:**

Não se aplica à presente Emissão

**Opção:**

Não se aplica à presente Emissão

**Negociação:**

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Seguimento CETIP UTVM.

**Atualização do Valor Nominal:**

Não se aplica à presente emissão

**Pagamento da Atualização:**

Não se aplica à presente emissão

**Remuneração:**

100% CDI + 1,15% a.a.

**Início da Rentabilidade:**

A partir da data de integralização

**Pagamento da Remuneração:**

| Data de Pagamento da Remuneração |
|----------------------------------|
| 07/01/2020                       |
| 07/07/2020                       |
| 07/01/2021                       |
| 07/07/2021                       |
| 07/01/2022                       |
| 07/07/2022                       |
| 07/01/2023                       |
| Data de Vencimento               |

**Amortização:**

Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

**Repactuação:**

Até 1º de junho de 2022, as Debêntures deverão ser objeto de repactuação programada para definição de nova taxa da Remuneração. Condições previstas na Cláusula 4.12 da Escritura de Emissão

**Resgate Antecipado:**

A qualquer tempo, a partir da data de emissão.

Obs: As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2019, quais sejam 1º Aditamento à Escritura de Emissão celebrado em 05 de julho de 2019 e 2º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 05 de dezembro de 2019.

**DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados com a Emissão foram totalmente utilizados para o alongamento do passivo financeiro da Emissora, conforme previsto na Cláusula 3.5 da Escritura de Emissão, notadamente para a realização de resgate antecipado facultativo total das debêntures integrantes da 3ª (terceira) emissão, em série única, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia fidejussória, da Emissora.

**ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS**

Em 30.10.2019 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas em que foi deliberada e aprovada: (i) autorizar e manifestar a anuência prévia (*waiver*), a realização da Incorporação, conforme descrita no fato relevante publicado

pela Qualicorp em 14 de outubro de 2019, para todos os fins e efeitos, incluindo, mas não se limitando, para que a Incorporação não seja considerada um Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos da Cláusula 5.1 da Escritura de Emissão, de forma que a Qualicorp passe a ser sucessora por incorporação da Qualicorp Corretora, inclusive, com relação a todos os direitos e obrigações decorrentes da Escritura de Emissão, observado que a Incorporação somente será realizada após o cumprimento de determinadas condições precedentes, sendo certo que o prazo para oposição de credores previsto no artigo 232 da Lei das Sociedades por Ações já foi devidamente observado. A aprovação da Incorporação pelos Debenturistas não está condicionada ao pagamento de qualquer taxa, multa, penalidade e/ou valor adicional (*waiver fee*); (ii) em razão da Deliberação prevista no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, autorizar o Agente Fiduciário, a Emissora e as Fiadoras a celebrar aditamento à Escritura de Emissão a fim de, em razão da Incorporação, formalizar a sucessão a título universal, sem qualquer solução de continuidade, pela Qualicorp, nos termos do artigo 227 e seus parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, de todos os deveres e obrigações da Qualicorp Corretora decorrentes da Escritura de Emissão, bem como realizar todas as demais alterações necessárias em decorrência da Incorporação; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a praticar, em conjunto com a Companhia e as Fiadoras, todos os atos eventualmente necessários de forma a refletir os itens acima, inclusive por meio da assinatura de quaisquer instrumentos, incluindo, mas não se limitando, do aditamento à Escritura de Emissão. [Veja na íntegra](#)

## POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES<sup>1</sup>

| Data              | Valor Nominal      | Juros           | Preço Unitário     | Financeiro        |
|-------------------|--------------------|-----------------|--------------------|-------------------|
| <b>31/12/2019</b> | R\$1.000,00000000  | R\$29.34283899  | R\$1.029.34283899  | R\$298.509.423,30 |
| <b>31/12/2018</b> | R\$10.000,00000000 | R\$113,66245999 | R\$10.113,66245999 | R\$353.978.186,10 |

| Emitidas | Canceladas | Em Tesouraria | Em Circulação |
|----------|------------|---------------|---------------|
| 290.000  | -          | -             | 290.000       |

## EVENTOS REALIZADOS – 2019

No exercício de 2019, não ocorreram os eventos de resgate, amortização, remuneração, conversão e repactuação.

## INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2019, a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

## EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário atua nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| <b>Emissora:</b>                   | <b>QUALICORP CORRETORA DE SEGUROS S.A.</b>                                 |
| Emissão:                           | 4ª emissão   |
| Valor da Emissão:                  | R\$ 261.000.000,00 (duzentos e sessenta e um milhões de reais)             |
| Quantidade de debêntures emitidas: | 26.100 (vinte e seis mil e cem debêntures)                                 |
| Espécie:                           | Quirografária, com garantia fidejussória adicional                         |
| Prazo de vencimento:               | As debêntures foram resgatadas antecipadamente em 22.07.2019               |
| Garantias:                         | Fiança   |
| Remuneração:                       | CDI + 1,30% a.a.   |
| Situação da Emissora:              | A Emissora até o resgate antecipado estava adimplente com suas obrigações. |

|                   |   |
|-------------------|---|
| <b>Emissora:</b>  | <b>QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.</b>          |
| Emissão:          | 3ª emissão  |
| Valor da Emissão: | R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) |

<sup>1</sup> Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

## RELATÓRIO ANUAL 2019

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| Quantidade de debêntures emitidas: | 35.000 (trinta e cinco mil debêntures)                                     |
| Espécie:                           | Quirografária, com garantia fidejussória adicional                         |
| Prazo de vencimento:               | As debêntures foram resgatadas antecipadamente em 22.07.2019               |
| Garantias:                         | Fiança   |
| Remuneração:                       | CDI + 1,30% a.a.   |
| Situação da Emissora:              | A Emissora até o resgate antecipado estava adimplente com suas obrigações. |

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| <b>Emissora:</b>                   | <b>QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. (sucessora legal da Qualicorp Corretora de Seguros S.A.)</b> |
| Emissão:                           | 5ª emissão  |
| Valor da Emissão:                  | R\$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de reais)   |
| Quantidade de debêntures emitidas: | 310.000 (trezentas e dez mil debêntures)  |
| Espécie:                           | Quirografária, com garantia fidejussória adicional  |
| Prazo de vencimento:               | As debêntures vencerão em 28.06.2022  |
| Garantias:                         | Fiança  |
| Remuneração:                       | 100% CDI + 1,15% a.a.   |
| Situação da Emissora:              | A Emissora se encontra adimplente com suas obrigações.  |

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| <b>Emissora:</b>                   | <b>QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.</b> |
| Emissão:                           | 3ª emissão   |
| Valor da Emissão:                  | R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais)         |
| Quantidade de debêntures emitidas: | 700.000 (setecentas mil debêntures)                      |
| Espécie:                           | Quirografária, com garantia fidejussória adicional       |
| Prazo de vencimento:               | As debêntures vencerão em 28.06.2022                     |
| Garantias:                         | Fiança   |
| Remuneração:                       | 100% CDI + 1,15% a.a.                                    |
| Situação da Emissora:              | A Emissora se encontra adimplente com suas obrigações.   |

### CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente Emissão.

### ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de fevereiro de 2019, foi aprovado o encerramento da Filial III da Companhia (CNPJ 07.658.098/0011-90 – NIRE 35.905.428.519), situada na Rua Doutor Plínio Barreto, 365, parte, CEP 01313-020, São Paulo, SP. Em virtude desta deliberação, a Companhia deixa de possuir estabelecimentos filiais, e o artigo 2º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: " Artigo 2º. A Companhia possui sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Doutor Plínio Barreto, 365, parte, CEP 01313-20, e poderá instalar, alterar e encerrar filiais, atribuindo-lhes capital próprio, estabelecimentos industriais e comerciais, escritórios e depósitos em outras praças do país e do exterior, mediante deliberação da Diretoria".

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de maio de 2019, foi aprovada: (i) a declaração e o pagamento de juros sobre o capital próprio, pela Companhia à sua acionista, no valor bruto total de R\$ 12.667.464, 52 (doze milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos de sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a, aproximadamente, R\$0,02550000 por ação, sujeito à retenção do imposto de renda na fonte na forma prevista em lei, e distribuído até 30 de dezembro de 2019. Os juros sobre capital próprio, líquidos do imposto de renda retido na fonte, serão imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício social de 2018, conforme artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249/95, e serão pagos à acionista da Companhia até 30 de dezembro de 2019, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária; e (ii) aprovar a prática, pela Diretoria e/ou pelos procuradores da Companhia, de todos os atos que forem necessários à efetivação das deliberações tomadas acima, bem como ratificar os atos já praticados por tais pessoas para o mesmo fim.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de novembro de 2019, foi deliberado: (i) em razão da renúncia ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, apresentada pelo Sr. Jose Seripieri Filho, a acionista da Companhia elegeu, por unanimidade e sem ressalvas, o Sr. Bruno Ferreira Blatt, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia.; (ii) A atual composição da Diretoria é: a) Sr. Bruno Ferreira Blatt - Diretor Presidente; b) Sra. Grace Cury de Almeida Gonçalves Tourinho – Diretora Financeira e Diretora Operacional; c) Sra. Rosângela Martins de Souza – Diretora Sem Designação Específica; d) Sr. Elton Hugo Carlucci - Diretor Sem Designação Específica.



## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício de 2019, na íntegra através do link: <https://www.fiduciario.com.br/wp-content/uploads/2020/04/DF-Qualicorp-Benef%C3%ADcios-2019.pdf>.

## ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos da respectiva Escritura de Emissão, foi efetuada a verificação do cumprimento das obrigações da Emissora com relação à observância dos seguintes índices financeiros:

A Fiadora (Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.) deve atender o índice e limite financeiro descrito abaixo, a ser apurado anualmente.

$$\frac{\text{Dívida Líquida}}{\text{EBITDA}} \leq 2,00$$

Onde,

**"Dívida Líquida"**: É a somatória da rubrica de empréstimos, financiamentos e debêntures no passivo circulante e não circulante da Fiadora com base nas informações financeiras consolidadas, mais a rubrica de operações com derivativos do passivo circulante e não circulante da Fiadora, bem como qualquer outra rubrica que se refira à dívida onerosa da Fiadora e suas controladas que venha a ser criada, menos a rubrica de operações com derivativos do ativo circulante e não circulante e menos a soma (i) da rubrica de disponibilidades (caixa e equivalentes à caixa) com (ii) as aplicações financeiras em garantia (circulante e não circulante), com base em valores extraídos do balanço patrimonial consolidado do grupo da Fiadora.

**"EBITDA"**: é o lucro operacional antes de juros, tributos, amortizações e depreciação ao longo dos último 12 (doze) meses, conforme cada item seja reportado nas mais decentes demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, sendo o EBITDA ajustado para (i) despesas não caixa; (ii) despesas não recorrentes, e (iii) pro forma para aquisições nos 12 (doze) meses anteriores.

Segue quadro demonstrativo dos *Covenants* de 2019:

| <i>*em milhares de Reais</i> |                  | 2019    |
|------------------------------|------------------|---------|
| 1                            | Dívida Líquida   | 918.039 |
| 2                            | EBITDA           | 982.950 |
| (i)                          | (1) / (2) ≤ 2,00 | 0,93    |

## EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19

Colacionamos as seguintes informações relacionadas ao COVID-19, os quais foram extraídos das demonstrações financeiras da Emissora:

*"COVID-19*

*Informamos que até o momento a Administração não vislumbra impactos econômico-financeiros significativos em seus negócios."*

## GARANTIA

A presente emissão é da espécie quirografária ou sem preferência, não possuindo privilégio algum sobre o ativo da Emissora.

Adicionalmente, a debêntures contam com a fiança prestada pela Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. A garantia fidejussória foi devidamente constituída e permanece exequível dentro dos limites da garantia fidejussória, conforme quadro abaixo:

| 31/12/2019 (R\$ Mil)                                   |           |
|--|-----------|
| Saldo Devedor da Emissão                               | 298.509   |
| PL da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A | 1.426.837 |

A fiança pode ser afetada pela existência de dívida das garantidoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência, sua análise não contempla análise de todo o passivo das garantidoras.

### FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão

### DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, junho de 2020.



*"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6.404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"*

*"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"*

*"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2019 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"*